

EDITAL INTERNO Nº 01/2009

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Edital 2/2009, de 18/02/2009 – *contratação de docentes por tempo determinado* –, do Magnífico Reitor da UFRB, publicado na íntegra nos Centros de Ensino da UFRB e no endereço: www.ufrb.edu.br/concursos/ e em extrato no D.O.U. de 25/02/2009, torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das Disposições Preliminares

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Disciplinas Turmas e Horários	Requisitos Mínimos
01	20 h	CCA 005 – Física do Solo T01: Quinta-feira – 08 às 10 h P01: Quinta-feira – 10 às 12 h P02: Quinta-feira – 16 às 18 h P03: Sexta-feira – 08 às 10 h P04: Sexta-feira – 14 às 16 h	Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Agrárias, Exatas ou Tecnológicas.
01	20 h	CCA 283 – Metodologia da Pesquisa T01: Quinta-feira de 10 às 12 h e 14 às 16 h CFP 356 – Psicologia Educacional T01: Segunda-feira de 18:30 às 21:45	Graduação em Cursos das Áreas de Ciências Humanas, Sociais, Psicologia ou Pedagogia.
01	20 h	CCA 291 - Carcinocultura T01: Quinta-feira – 08 às 12 h CCA 392 – Zoologia Aquática T01 – Segunda-feira - 08 às 12 h	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou Oceanografia.

1.1. O processo seletivo será realizado por Bancas Examinadoras devidamente constituídas por Portarias internas do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, nomeadas em 27/02/2009.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 26/02/09 à 04/03/09.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Centro, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.ufrb.edu.br/concursos/.

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacional ou por universidades estrangeiras registradas ou revalidadas, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:

- a) análise de currículo, com peso 3;
- b) prova didática, com peso 7;

3.2. O processo seletivo ocorrerá no período de 05 à 06 de março de 2009 com início às 09 horas do dia 05 de março de 2009 nos seguintes locais:

Matéria/ Disciplina	Local
CCA 005 – Física do Solo	Sala 12 – Pavilhão II (Química) - CCAAB
CCA 283 – Metodologia da Pesquisa CFP 356 – Psicologia Educacional	Sala 13 – Pavilhão II (Química) - CCAAB
CCA 291 – Carcinocultura CCA 392 – Zoologia Aquática	Sala 14 - Pavilhão II (Química) - CCAAB

4. Da Realização das Provas

4.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.2. Os pontos para a prova didática e as ementas das disciplinas estão indicados no Anexo 1 deste Edital.

4.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no início da realização de sua prova didática.

4.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.6. Na prova didática não será admitida à comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.7. Às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 05 (cinco) de março de 2009, quinta-feira, será realizado o sorteio da ordem e respectivos horários de apresentação dos candidatos para as provas didáticas.

4.8 Cada candidato sorteará o seu ponto para a Prova Didática.

4.9. Da Análise do Currículo

4.9.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos e administrativos;
- IV - profissionais.

4.9.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema que constitui o Anexo II deste Edital.

4.10. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao Conselho Diretor do Centro.

5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto*

5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria do Centro de Ensino, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

5.4.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do CCAAB.

5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.

Cruz das Almas, 17 de fevereiro de 2009.

Alexandre Américo Almassy Júnior
Diretor *pro-tempore* do CCAAB - UFRB

ANEXO 1 – EDITAL INTERNO 01/2009
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

PONTOS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS

Componente curricular: CCA 005 - Física do Solo
Pontos:
1 - Textura e Consistência do Solo 2 - Estrutura do Solo 3 - Porosidade, Compacidade e Densidades de Partículas do Solo 4 - Propriedades Físicas, Conceitos Energéticos, Retenção e Armazenamento de Água no Solo. 5 - Componentes do Potencial Total Água no Sistema Solo-Planta-Atmosfera e Movimento da Água em Solo Saturado e Não Saturado 6 - Métodos de Análises Gerais em Física do Solo

Componentes curriculares: CCA 283 – Metodologia da Pesquisa CFP 356 – Psicologia Educacional
Pontos:
1 – A produção, evolução e aquisição do conhecimento. 2 – Metodologia científica aplicada as ciências humanas e as ciências da natureza. 3 – Princípios para elaboração de projetos de pesquisa. 4 – Aspectos psicológicos da inter-relação professor-aluno. 5 – Processo de aprendizagem e desenvolvimento humano. 6 – Variáveis que influenciam no processo de aprendizagem.

Componentes curriculares: CCA 291 – Carcinocultura CCA 392 – Zoologia Aquática
Pontos:
1) Larvicultura e reprodução de camarões de água doce e marinho. 2) Histórico e situação atual da carcinicultura no Mundo e no Brasil. 3) Profilaxia e enfermidades na carcinicultura. 4) Biologia, morfo-fisiologia e reprodução de Cnidários. 5) Biologia, morfo-fisiologia e reprodução de Moluscos. 6) Biologia, morfo-fisiologia e reprodução de Peixes.

ANEXO 2 – EDITAL INTERNO 01/2009
BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO

JULGAMENTO DOS TÍTULOS (PESO 3)

Candidato (a):
 Matéria:

Nota: _____

1. Títulos Acadêmicos – pontuação máxima: 1,5 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	obtido	
Doutorado na área	1,00		
Mestrado na área	0,80		
Mestrado em áreas afins	0,70		
Especialização na área	0,60		
Especialização em áreas afins	0,50		
Graduação na área	0,50		

Aproveitados: _____

Excedentes: _____

2 Produção científica, técnica, cultural e ou artística: pontuação máxima 1,5 pontos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	obtido	
Livro publicado na área com conselho editorial (autoria)	1,00		
Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)	0,80		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação)	0,70		
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (tradução)	0,60		
Capítulo de livro na área (autoria)	0,30		
Capítulo de livro em áreas afins (autoria)	0,20		
Editor de periódicos e boletins institucionais	0,20		
Editor de livro técnico ou Anais de eventos científicos	0,20		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 10 anos) considerar a última qualificação			
- Qualis A	0,70		
- Qualis B.....	0,50		
- Qualis C.....	0,30		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 10 anos) considerar a última qualificação			
- Qualis A	1,00		
- Qualis B.....	0,70		
- Qualis C.....	0,40		

Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado	0,20		
Obra premiada na área	0,50		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento	0,40		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário não publicado nos anais do evento	0,30		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	0,20		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento	0,10		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicado nos anais do evento	0,05		
Revisor científico em periódico:			
- Internacional	0,40		
- Nacional	0,30		
Revisor científico em congresso:			
- Internacional	0,30		
- Nacional	0,20		
Bolsa de investigação científica concedida por órgão governamental ou não governamental	0,20		
Bolsa de produtividade em pesquisa	1,00		
Bolsa de extensão e investigação tecnológica	0,50		
Criação de software ou similar (com registro)	0,05		
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,60		
Criação em multimeios (com registro)	0,40		
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1,00		
Exposição ou direção (artística) na área específica	1,00		
Exposição ou direção (artística) em outra área	0,70		
Curador de uma exposição artística	0,70		
Membro de Conselho Editorial e consultivo (por ano)	0,20		
TOTAL PARCIAL:			

Aceitos: _____

Excedentes: _____

3. Atividades didáticas: pontuação máxima 3 pontos.

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Obtido	
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
na área específica (cada semestre)	0,50		
Na área correlata (cada semestre)	0,40		
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:			
na área específica (cada ano)	0,30		
em outra(s) área(s) (cada ano)	0,20		
ORIENTAÇÃO:			
tese de doutorado (por orientação)	0,50		
Dissertação de mestrado (por orientação)	0,40		
monografia “lato sensu” (no máximo de 10 orientações)	0,10		
Monografia final do curso de graduação (no máximo de 10 orientações)	0,05		
Iniciação científica ou monitoria institucional	0,10		

Orientação de estágio (no máximo 10 orientações)	0,20		
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,40		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação)	0,30		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,20		
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação)	0,10		
Participação em banca examinadora de concurso (por banca)	0,30		
Participação em banca examinadora de seleção (por banca)	0,10		
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,20		
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,15		
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,15		
Participação em banca examinadora de TCC (no máximo 10)	0,02		
Curso de extensão (docência) mínimo de 12 horas (por curso)	0,10		
CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA:			
Reitor ou Vice-Reitor (por ano) 0,50	0,50		
Pró-reitor ou equivalente (por ano) 0,40	0,40		
Diretor/Vice-Diretor ou chefe de departamento, Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou Faculdade (por ano)	0,30		
Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de colegiado de curso (por ano)	0,20		
Coordenação setorial ou de laboratório (por ano)	0,05		
TOTAL PARCIAL:			

Aceitos: _____

Excedentes: _____

4 Atividades profissionais: pontuação máxima 4 pontos

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Por unidade	Obtido	
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	0,60		
Estágio não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	0,40		
Estágio não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	0,20		
Estágio não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0,10		
Monitoria Institucional (por atividade)	0,20		
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO:			
na área educacional em nível superior	0,80		
na área profissional	0,60		
na área educacional em outros níveis	0,40		

APROVAÇÃO EM SELEÇÃO PÚBLICA:			
na área educacional em nível superior	0,40		
na área profissional	0,30		
na área educacional em outros níveis	0,20		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E ENCONTROS: (nos últimos 10 anos)			
Participação em cursos com menos de 20 horas	0,02		
Participação em cursos de formação pedagógica de 20 a 39 horas	0,04		
Participação em cursos de 40 a 120 horas	0,10		
Participação em cursos com mais de 120 horas	0,20		
Participação em cursos de formação pedagógica com mínimo de 40 horas	0,10		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (internacionais ou nacionais)	0,04		
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (regionais)	0,02		
OUTRAS ATIVIDADES			
Consultoria ou assessoria (por unidade)	0,20		
Exercício profissional na área especificada (cada ano)	0,60		
Exercício em área correlata (cada ano)	0,40		
Membro da direção de Conselho profissionais ou sindicais ou Órgãos da Sociedade Civil	0,40		
Participação em projetos técnicos concluídos	0,20		
TOTAL PARCIAL			

Aceitos: _____

Excedentes: _____